

2017

Relatório de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

ITERPA

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ



Janeiro/2018

APRESENTAÇÃO

Este **Relatório** foi elaborado pela Autoridade de Gerenciamento do **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**, responsável pela avaliação e monitoramento da implementação do(a) Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015 no mesmo, conforme disposto no Art. 61 Incisos I e II do referido Decreto.

O presente Relatório foi elaborado de acordo com modelo estabelecido pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, para o **Exercício 2017**, por meio da **Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015**, de 10 de novembro de 2015, tendo por base duas de suas competências disposta no Art. 62º, Incisos IV e VII, do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**

Responsável(is): **01/01/2017 a 31/12/2017.**

1 - INTRODUÇÃO

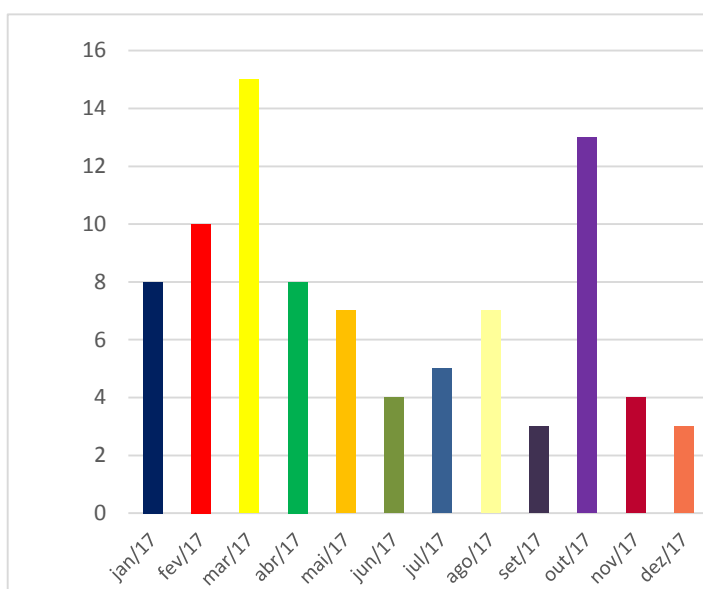
Em atendimento ao Art. 61, Inciso II do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015, e conforme disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015 de 10 de novembro de 2015, o Serviço de Informação ao Cidadão SIC.PA - da(o) **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**, elaborou Relatório Anual com informações sobre as Solicitações de Acesso à Informação recebidas no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, demonstrando, em tabelas e gráficos, dados sobre os pedidos e recursos realizados, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA.

2 – SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Durante o ano de 2017, a(o) **Instituto de Terras do Pará - Iterpa** recebeu **87** Solicitações de Acesso à Informação, registradas no Sistema Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA, com média mensal de 07 recebimentos

Evolução Mensal do nº de Solicitações de Acesso à Informação

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES
Janeiro	8
Fevereiro	10
Março	15
Abril	8
Maio	7
Junho	4
Julho	5
Agosto	7
Setembro	3
Outubro	13
Novembro	4
Dezembro	3
TOTAL	87



3 – SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

No contexto geral das solicitações recebidos, resultou o *status* de atendimento, classificados como: Atendidas, Em Andamento e Recusadas.

Conceituando-se como demandas atendidas aquelas com êxito no processamento, em andamento para aquelas pendentes por providência externa e como recusadas aquelas que não continham as informações necessárias para a tomada de providências.

Status das Solicitações

STATUS DAS SOLICITAÇÕES	QUANTIDADE
ATENDIDAS	87
EM ANDAMENTO	0
RECUSADAS	0
TOTAL	87

3 – TIPO DE SOLICITAÇÕES VIA SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

1. Procedimentos para regularização fundiária e Certidão de Terras

De forma geral, para obter a regularização de terras até 1500 ha em área de dominialidade estadual, o interessado deve fazer os seguintes procedimentos:

- Entrar com formulários de Requerimento (Venda e Doação) para regularização fundiária disponível no link:
<http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>
- O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rodovia Augusto Montenegro km 09 bairro Parque Guajará com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador
- No link supracitado também está disponível a lista de documentos que devem constar no processo

2. Andamento de processo

Para verificar andamento de processo no ITERPA através da internet, o interessado pode acessar o link <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/consulta-de-processos>.

3. Legislação Agrária Estadual

Em 2010, o Iterpa fez uma pesquisa sobre legislação agro-ambiental no Brasil desde o período colonial até 2010 que está disponível no site do órgão através do link <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/listagem-de-legisla%C3%A7%C3%A3o>. No que se refere especificamente a legislação

fundiária do Pará, estão disponíveis para download os documentos constantes no link supracitado e ver os links:

- Legislação Agro-Ambiental Antiga / República: Acessar o link república e depois legislação estadual antiga
- Legislação Agro-Ambiental Estadual Atual/ Agraria Estadual / Agrária Estadual: Acessar o link Agro-Ambiental Estadual Atual; em seguida, Agrária Estadual e depois Agrária Estadual
- Legislação Agro-Ambiental Estadual Atual/ Agraria Estadual/ Áreas arrecadadas: Acessar o link Agro-Ambiental Estadual Atual; em seguida, Agrária Estadual e depois Áreas Arrecadadas
- Quilombos / Estados Brasileiros / Pará: Acessar o link Quilombos; em seguida, Estados Brasileiros e depois Pará

4. Permuta de terras

Informamos que a legislação de terras do Estado do Pará prevê o instrumento da permuta para compatibilizar situações em que após a disponibilização da área pelo Poder Público a mesma se torne indisponível para ocupação pelo particular, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- Entrar com formulários de Requerimento (Venda e Doação) para regularização fundiária disponível no link <http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>
- O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rodovia Augusto Montenegro km 09 bairro Parque Guajará com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador
- No link supracitado também está disponível a lista de documentos que devem constar no processo

5. Aquisição de terras no estado do Pará

O Instituto de Terras do Pará não tem atribuição de vender terras pública, sim, regularizar quem tem a posse por mais de cinco anos através de processo de regularização fundiária. Desse modo, não temos estoques de terras disponíveis

para venda. Os fundamentos e procedimentos para a regularização fundiária na modalidade onerosa estão descritos na Lei nº 7.289/2009, Decreto Estadual nº 2.135/2010 e Instruções Normativa nº 04/2010, todos disponíveis no site <http://www.iterpa.pa.gov.br/>.

7. Informações sobre realização do CAR das comunidades quilombolas tituladas pelo Estado do Pará

Não é competência do ITERPA a realização do Cadastro Ambiental Rural - CAR em comunidades quilombolas; A Gerência de Comunidades Quilombolas Quilombola - GCQ não sabe quantas e quais comunidades quilombolas tituladas possuem CAR; É de conhecimento da Gerência que o Programa Municípios Verdes irá realizar processo licitatório para realização do CAR em algumas comunidades quilombolas a serem selecionadas pelo próprio programa.

8. Shapfiles das áreas de Projetos de Assentamento estadual e federal com seus respectivos lotes, assim como áreas indígenas, quilombolas, unidades de conservação

Deve-se adotar os seguintes procedimentos para solicitação de arquivos em formato shapefile (extensão.sph) referente a Comunidades Quilombolas e Projetos Estaduais de Assentamento:

- Entrar com requerimento padrão para solicitação de serviços do ITERPA disponível no link:
<http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>
- O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rodovia Augusto Montenegro km 09 bairro Parque Guajará com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador.

Ressaltamos ainda que, por motivos operacionais, não é possível enviar via sistema e-sic arquivos no formato shapefile e que no site do ITERPA há um banco de dados que pode ser acessado através dos links <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/projetos-de-assentamento#sidebar-first-menu>, <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/quilombolas>, <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/povos-indigenas> e <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o>.

